



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

63.01.01.01

ATA da 267ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, no exercício da Presidência; Daniel Cortez de Souza Pereira, Diretor de Administração e Finanças; Guido Gelli, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Rosa Maria Formiga Johnsson, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; Luiz Martins Heckmaier, representante da Diretora de Licenciamento Ambiental; Cláudia Braga, representante do Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **II. E-07/510.461/11 – Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) – Pavão-Pavãozinho. Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI IN018135) para prorrogação do prazo por mais três anos. Obras de urbanização. **Decisão:** Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **III. E-07/002.7173/14 – Secreta Rio Transporte Marítimo Ltda. – ME. Requerimento:** Licença de Instalação para construção de cais de atracação. **Decisão:** Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **IV. E-07/002.585/14 – Empresa de Mineração J. Serrão.**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN027206), válida até vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, para correção de erro material em um número na condicionante nº 08, referente ao 6º vértice da coordenada de longitude, **onde se lê:** 7496192,25; 639551,46, **leia-se:** 7496192,25; 639511,46. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **V. E-07/002.13494/14 – Magé Mineração Ltda..**

Requerimento: Licença de Operação para extração de brita e saibro em Magé – DNPM 890956/13. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **VI. E-07/002.10873/14 – Soluções Ambientais Águas do Brasil.**

Requerimento: Transformação do requerimento de Licença Prévia e de Instalação em Licença de Instalação, para implantação da Estação de tratamento de água, com capacidade de 6,5 m³/h, para atendimento à fábrica de automóveis da Jaguar Land Rover Brasil, em Itatiaia. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM). **VII. E-07/511.535/11 – CTR Alcântara S.A. (São Gonçalo).**

Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN0018810), para aumento da área operacional e operação da Estação de Tratamento de Chorume (ETC). Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM). **VIII. E-07/002.2713/14 – LLX Açú Operações Portuárias S.A.**

Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN27671) para alterar a condicionante nº 34, para suspender, **de forma excepcional**, a restrição à obra do canal de navegação do Terminal 2 do Porto do Açú, que impede a realização das atividades de dragagem, disposição de material dragado e de construção dos molhes no período de 16h às 07h durante os meses de novembro, dezembro e janeiro. Decisão: Após a apresentação do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM) sobre o resultado das reuniões realizadas entre o INEA, o ICMBio e o Centro Tamar referente ao assunto em questão, o Conselho Diretor decidiu aprovar a averbação de forma pontual, apenas durante o período de novembro a dezembro de dois mil e quatorze e janeiro de dois mil e quinze, e mediante a incorporação à LI nº IN027671 de 21 novas condicionantes, descritas no parecer técnico às folhas 4.556 a 4.560. Adicionalmente, foi deliberado que a SUPBAP deverá realizar acompanhamento periódico das atividades de dragagem no período excepcional. **IX.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Marco Aurélio Damato

Porto, no exercício da Presidência, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 3218164-7

DANIEL CORTEZ DE S. PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças
ID 4334016-4

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

ROSA MARIA FORMIGA
JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3299198-3

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Representante da Diretora de
Licenciamento Ambiental
ID 2150974-3

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental
ID 4274247-1